



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Catunda-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

CMC-25.01.28-01-PE

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Câmara Municipal de Catunda-CE

VALOR ESTIMADO:

R\$ 260.513,20 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início de Recebimento das Propostas:
31/01/2025 ÀS 08H00M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

**Fim de Recebimento das Propostas:
17/02/2025 ÀS 09H00M**

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://compras.m2atecnologia.com.br>

**Abertura da Licitação:
17/02/2025 ÀS 09H00M**

ESPÉCIE:

☒ **COMUM**

☐ **SRP**

☐ **COMUM DE ENGENHARIA**

MODO DE DISPUTA:

☐ **ABERTO**

☒ **ABERTO E FECHADO**

☐ **FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ **MENOR PREÇO**

☐ **MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

☐ **UNITÁRIO**

☒ **TOTAL**

☐ **GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **M2A TECNOLOGIA**, através do endereço eletrônico **<https://compras.m2atecnologia.com.br>**, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- i) Designação do Consórcio e sua composição;
- j) Finalidade do Consórcio;
- k) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- l) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- m) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a câmara municipal por todos os consorciados;
- n) Designação do representante legal do consórcio;
- o) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da câmara municipal, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- p) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a câmara municipal, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta:

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência Nº 3954-3, Conta Corrente Nº 21.796-4, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;



d) FIANÇA BANCÁRIA: Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5. A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6. A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 6.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

f) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.



g) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

h) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: um (01) profissional de nível superior na área de tecnologia da informação, profissional desenvolvedor ou programador de sistemas e profissional técnico de informática, devidamente reconhecidos pelas entidades competentes, nos termos das resoluções aplicáveis, que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

7.5.2. O vínculo profissional deverá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou declaração de compromisso futuro.

7.5.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis.

7.5.4. Registro do Software no INPI em nome da licitante, exclusivo para os sistemas de Governança e Votação.

7.5.4.1. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.5.4.1.2. Deverá haver comprovação da execução de serviço indicando no(s) atestado(s), relativos ao objeto proposto.

7.5.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.4.1.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.5. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de



convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.



8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da câmara municipal na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Catunda-CE, 30 de janeiro de 2025.

Mary Darlene Camelo de Lira

Mary Darlene Camelo de Lira
ORDENADORA DE DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº CMC-25.01.28-01-PE

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº CMC-25.01.28-01-PE. Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da câmara municipal de Catunda-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Catunda/CE, 31 de janeiro de 2025. Maria Ariene Ferreira Borges - PREGOEIRO(A).


Maria Ariene Ferreira Borges
PREGOEIRO(A)



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Câmara Municipal de Catunda-CE** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.28-01-PE** – Objeto: **Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE.** – Data de Abertura: **17/02/2025** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: **<https://compras.m2atecnologia.com.br>** | **<https://camaracatunda.ce.gov.br/>** | **<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** | **<https://pncp.gov.br>** – Link de Realização dos Lances: **<https://compras.m2atecnologia.com.br>** – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Ariene Ferreira Borges.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL O POVO.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- **<https://camaracatunda.ce.gov.br/>**
- **<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>**
- **<https://pncp.gov.br>**

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

31/01/2025

LOCAL E DATA:

Catunda - CE, 30/01/2025.

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Maria Ariene Ferreira Borges
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.30.1 O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.30.1, cujo objeto é a construção de creche no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE - FNDE - Creche Tipo 2 - PT Nº 1093838-53. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 31 de Janeiro de 2025 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 17 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> **Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 30 de Janeiro de 2025. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2025-CMI. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Fevereiro de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2025-CMI, cujo objeto é a Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiapina-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Pe. Ibiapina, nº 680, Centro, Ibiapina/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.cmibiapina.ce.gov.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Ibiapina-CE, 31 de Janeiro de 2025. Reginaldo Teixeira Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.01. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de fevereiro de 2025, ÀS 09:00 Horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.24.01 critério de julgamento Maior Desconto, com fins de contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e passagens aéreas nacionais, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias de Municipais de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/> licitações. **Ricardo Mendes Gomes - Agente de Contratação. Missão Velha-CE, 30 de janeiro de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 09.002/2024-CE. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados O Edital da Concorrência Eletrônica Nº 09.002/2024-CE, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Gerenciamento integral do Sistema de Iluminação pública do Município de Guaiúba-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do "Compras GOV", através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do "Compras GOV" dar-se-á até às 08h59min do dia 17/02/2025. Abertura das Propostas: 09h00min do dia 17/02/2025. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 17/02/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **José Wellington de Melo Gonçalves Junior - Secretário de Infraestrutura e Habitação. Prefeitura Municipal de Guaiuba, 30 de Janeiro de 2025.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2025-PE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 002/2025-PE, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, para ficar a disposição ininterruptamente junto a Câmara Municipal de Apuiarés, no uso contínuo dos seus trabalhos diários, tudo conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, Apuiarés/CE, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao@camaraapuiarés.ce.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h. **Apuiarés-CE, 30 de janeiro de 2025. João Victor Moura Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2025-PE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2025, às 13:30h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 003/2025-PE, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a Contratação de serviço especializado em consultoria técnica especializada na área de controle interno com cessão de direito de uso de software que possibilite o acompanhamento do fluxo da despesa, desde a formalização da demanda até a efetiva contratação, a publicação dos contratos no PNCP e com atuação exclusiva nas áreas de controle de materiais (almoxarifado), administração do Patrimônio, controle de combustíveis (frota), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuiarés/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, Apuiarés/CE, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao@camaraapuiarés.ce.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h. **Apuiarés-CE, 30 de Janeiro de 2025. João Victor Moura Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2025-PE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuiarés, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Fevereiro de 2025, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 001/2025-PE, critério de julgamento Menor Preço Item, com fins a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível: gasolina e óleo diesel s-10 destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuiarés/CE, em consonância com os itens do termo de referência anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro, Apuiarés/CE, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao@camaraapuiarés.ce.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h. **Apuiarés-CE, 30 de Janeiro de 2025. João Victor Moura Rocha - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.01.30.1, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para realização das atividades de planejamento e execução da jornada pedagógica 2025 no Município de Porteiras - Ceará, objetivando propiciar o acolhimento e participação de todos os profissionais da educação, com serviços de palestras, formação/capacitação e apoio logístico em todos os momentos formativos, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 03 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 17 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 17 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 30 de janeiro de 2025 - Franciilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catunda - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Catunda-CE - Regente: Pregoeiro(a) Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.28-01-PE - Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE. - Data de Abertura: 17/02/2025 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaracatunda.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Ariene Ferreira Borges.**



Volta às aulas: edital para convênios com creches deverá ser lançado até abril

FORTALEZA | Prefeitura afirma que todas as salas de aula vão ter areias-condicionados nos próximos quatro anos

GABRIELE FÉLIX
ESPECIAL PARA O POVO
gabriele.felix@opovo.com.br

A abertura oficial do ano letivo de 2025 em Fortaleza ocorreu ontem, 30, na Escola Municipal Dom José Tupinambá da Frota, localizada no bairro Bela Vista. O evento contou com a presença do prefeito Evandro Leitão (PT) que, durante a campanha eleitoral, prometeu ampliar as vagas nas creches.

Sobre o assunto, o titular da Secretaria Municipal da Educação (SME), Kilvan Alencar, afirmou que deverá ser lançado, até abril, edital para

LORENA LOUISE/ESPECIAL PARA O POVO



AS matrículas na Rede de Ensino podem ser realizadas ao longo de todo o ano

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2025-CMI**. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Fevereiro de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, crieiro de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2025-CMI, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiapina-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Pe. Ibiapina, nº 680, Centro, Ibiapina/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.cmiapiapina.ce.gov.br>; <http://municipios-licitacoes.lob.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/edital>. Ibiapina-CE, 31 de Janeiro de 2025. Reginaldo Teixeira Gomes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - **Aviso de Licitação**. O Agente de Contratação/Pregoeiro comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025-PE, cujo objeto contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, extratos de editais, em jornal impresso de grande circulação estadual com ampla abrangência no Estado do Ceará, com publicações preto e branco, em centímetro coluna bem como em Diários Oficiais, de interesse da Câmara Municipal de Caucaia-CE. O sistema receberá o cadastramento das propostas até 17 de fevereiro de 2025, às 08:30h, abertura e classificação das propostas às 10:00h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br; <https://municipios-licitacoes.lob.ce.gov.br>; <https://pnpc.gov.br>; <https://municipios-licitacoes.lob.ce.gov.br>; <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Caucaia-CE, 30/01/2025.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catunda - **Aviso de Abertura de Licitação**. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Catunda-CE - Regente: Pregoeiro(a) Processo Original: Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.28-01-PE - Objeto: Prestação de serviços de ocação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE - Data de Abertura: 17/02/2025 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://caracatunda.ce.gov.br>; <https://licitacoes.lob.ce.gov.br>; <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://licitacoes.lob.ce.gov.br>; <https://pnpc.gov.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Arlene Ferreira Borges.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - **Aviso do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CMA**. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Aracati. Credenciamento e Recebimento das Propostas será: Dia: 13/02/2025, às 10h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Cel. Alexandino nº 448 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.lob.ce.gov.br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Aracati/CE, 30 de Janeiro de 2025. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - **Aviso de Contratação Direta - Credenciamento Nº CR-001/2025**. A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento objetivando Credenciamento de empresas para fornecimento de combustível autônomo, visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Campos Sales-CE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@campossales.ce.gov.br a partir do 30 de Janeiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço: <https://campossales.ce.gov.br/>. Campos Sales - CE, 23 de Janeiro de 2025. Genival Santos Sobrinho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.29.001**. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.29.001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender as Necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante do processo licitatório, que se realizará no dia 17 de Fevereiro de 2025 (17/02/2025), às 08:00h. A licitação será realizada no site eletrônico <https://bil.org.br> (Boleto de Licitações e Leilões do Brasil - B.L.L. Corpres). O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://bil.org.br> (Boleto de Licitações e Leilões do Brasil - B.L.L. Corpres). O Edital será assinado pelo Pregoeiro Oficial, em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, e poderá ser adquirido através do site do TCE (https://municipioslicitacoes.lob.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. O Edital e o Edital Eletrônico do público. Boa Viagem/CE, 30 de Janeiro de 2025. Williamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Balibo - **Aviso de Licitação - Pregão Nº 27.01.01/2025-PE**. O(A) Secretária Municipal de Educação, através do(a) servidor(a) licitacao@balibo.ce.gov.br.

- Outras - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Câmara Municipal de Catunda-CE** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº CMC-25.01.28-01-PE** – Objeto: **Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônica, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE.** – Data de Abertura: **17/02/2025** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://camaracatunda.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **Maria Ariene Ferreira Borges.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.**- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)****- JORNAL O POVO.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://camaracatunda.ce.gov.br/>**- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>****- <https://pncp.gov.br>**

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

31/01/2025

LOCAL E DATA:

Catunda - CE, 30/01/2025.



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250122/0002-44

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: CMC-25.01.28-01-PE

Data da abertura: 17/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: L.M PAIVA

Telefone: (88) 9862-8230 / (88) 9862-8230

CNPJ/MF: 35.824.900/0001-38

E-mail: licitacao@sistemasconfitec.com.br

Endereço: R ANTONIO RODRIGUES MARROCOS, 227, CAIXA D'AGUA, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

1 – Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM

Especificação: Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.043,33

Valor total – LOTE 01 – SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 – (trinta e seis mil reais)

LOTE 02 – SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

2 – Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou su

Especificação: Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou superior e suportes, com configurações mínimas especificadas no termo de referência

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 5.100,00

Valor total: R\$ 61.200,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.173,33

3 – Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: – Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. – Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. – Integração do sistema de corte automático, tablet

Especificação: Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: - Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. - Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. - Integração do sistema de corte automático, tablet e terminal de operações com a mesa de som. - Capacitação de vereadores e equipe técnica, seguida de simulações práticas. - Acompanhamento das 3 primeiras sessões.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 5.500,00

Valor total: R\$ 5.500,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 5.723,33

Valor total - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA: R\$ 66.700,00 - (sessenta e seis mil, setecentos reais)

LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

4 - Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento d

Especificação: Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento de software, parametrização, treinamento operacional de usuários e suporte técnico, alterações corretivas e evolutivas junto à Câmara Municipal, de acordo com especificações.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 32.400,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.776,67

5 - Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsável

Especificação: Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsável pelo uso do sistema, testes de homologação para validar o funcionamento das funcionalidades.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 3.600,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.650,00

Valor total – LOTE 03 – SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO: R\$ 36.000,00 – (trinta e seis mil reais)

LOTE 04 – SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL

6 – Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, v

Especificação: Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, visando atender as Leis de Transparência e de Acesso à Informação junto a esta Câmara Municipal.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 1.900,00

Valor total: R\$ 22.800,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 1.983,33

7 – Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da

Especificação: Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da equipe responsável pelo uso da plataforma, e suporte técnico durante e após a implantação, garantindo o pleno funcionamento do portal e a acessibilidade às informações públicas.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 2.713,33

Valor total – LOTE 04 – SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL: R\$ 25.500,00 – (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

LOTE 05 – SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL

8 – Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações

Especificação: Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.050,00

9 – Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede

Especificação: Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede, além da parametrização adequada para garantir a proteção contra ameaças cibernéticas e acessos não autorizados.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.723,33

Valor total – LOTE 05 – SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL: R\$ 39.500,00 – (trinta e nove mil, quinhentos reais)

LOTE 06 – SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA

10 – Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.

Especificação: Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.



L.M PAIVA
35.824.900/0001-38

Quantidade: 12,0

Valor unitário: R\$ 3.800,00

Fabricante/Marca: -

Valor de referência: R\$ 3.973,33

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 45.600,00

Modelo: -

II - Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 1,0

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Fabricante/Marca: -

Valor de referência: R\$ 4.703,33

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 4.500,00

Modelo: -

Valor total - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA: R\$ 50.100,00 - (cinquenta mil e cem reais)

Valor geral da proposta: R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Fevereiro de 2025 às 20:25

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Lucas Martins

E-mail: lucasmartinstec@gmail.com

CPF/MF: 044.457.653-33

L M
PAIVA:3582490000
0138

Assinado de forma digital por
L M PAIVA:35824900000138
Dados: 2025.02.15 21:06:09
-03'00'

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Catunda / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Catunda

Número do processo: 00008.20250122/0002-44

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da contratação: CMC-25.01.28-01-PE

Data da abertura: 17/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: L.M PAIVA

Telefone: (88) 9862-8230 / (88) 9862-8230

CNPJ/MF: 35.824.900/0001-38

E-mail: licitacao@sistemasconfitec.com.br

Endereço: R ANTONIO RODRIGUES MARROCOS, 227, CAIXA D'AGUA, Hidrolândia / CE - CEP: 62.270-000

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

1 - Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM

Especificação: Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.043,33

Valor total - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA: R\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil reais)

LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

2 - Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou su

Especificação: Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou superior e suportes, com configurações mínimas especificadas no termo de referência

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 5.100,00

Valor total: R\$ 61.200,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.173,33

3 - Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: - Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. - Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. - Integração do sistema de corte automático, tablet

Especificação: Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: - Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. - Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. - Integração do sistema de corte automático, tablet e terminal de operações com a mesa de som. - Capacitação de vereadores e equipe técnica, seguida de simulações práticas. - Acompanhamento das 3 primeiras sessões.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 5.500,00

Valor total: R\$ 5.500,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 5.723,33

Valor total - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA: R\$ 66.700,00 - (sessenta e seis mil, setecentos reais)

LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

4 - Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento d

Especificação: Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento de software, parametrização, treinamento operacional de usuários e suporte técnico, alterações corretivas e evolutivas junto à Câmara Municipal, de acordo com especificações.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 32.400,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.776,67

5 - Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsável

Especificação: Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsável pelo uso do sistema, testes de homologação para validar o funcionamento das funcionalidades.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 3.600,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.650,00

Valor total - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO: R\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil reais)

LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL

6 - Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, v

Especificação: Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, visando atender as Leis de Transparência e de Acesso à Informação junto a esta Câmara Municipal.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 1.900,00

Valor total: R\$ 22.800,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 1.983,33

7 - Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da

Especificação: Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da equipe responsável pelo uso da plataforma, e suporte técnico durante e após a implantação, garantindo o pleno funcionamento do portal e a acessibilidade às informações públicas.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 2.713,33

Valor total - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL: R\$ 25.500,00 - (vinte e cinco mil, quinhentos reais)

LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL

8 - Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações

Especificação: Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Valor total: R\$ 36.000,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.050,00

9 - Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede

Especificação: Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede, além da parametrização adequada para garantir a proteção contra ameaças cibernéticas e acessos não autorizados.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.500,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.723,33

Valor total – LOTE 05 – SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL: R\$ 39.500,00 – (trinta e nove mil, quinhentos reais)

LOTE 06 – SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA

10 – Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.

Especificação: Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 3.800,00

Valor total: R\$ 45.600,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 3.973,33

11 – Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Especificação: Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 4.500,00

Fabricante/Marca: -

Modelo: -

Valor de referência: R\$ 4.703,33

Valor total – LOTE 06 – SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA: R\$ 50.100,00 – (cinquenta mil e cem reais)



L.M PAIVA
35.824.900/0001-38

Valor geral da proposta: R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 17 de Fevereiro de 2025 às 11:14

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Lucas Martins

E-mail: lucasmartinstec@gmail.com

CPF/MF: 044.457.653-33

L M

PAIVA:35824900000

138

Assinado de forma digital por

L M PAIVA:35824900000138

Dados: 2025.02.17 11:16:40

-03'00'

L.M PAIVA

CNPJ/MF: 35.824.900/0001-38

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº CMC-25.01.28-01-PE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Catunda e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250122/0002-44, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº CMC-25.01.28-01-PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Prestação de serviços de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM, sistema informatizado de votação eletrônico, sistema de protocolo eletrônico, sistema do portal oficial, solução firewall e sistema eletrônico de governança para atender as necessidades da câmara municipal de Catunda-CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	SIM	253.800,00	10/02/2025 17:35:48

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	36.000,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
--------	-------------	----------	-------	-----------

Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 09:40:59
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 09:55:59
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 04:33)			17/02/2025 09:55:59
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:00:32
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:00:32
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	36.000,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025 10:05:32
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/02/2025 10:39:49
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			17/02/2025 11:53:24
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, R\$ 36.000,00 foi inabilitado.			18/02/2025 13:22:03
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 1, Motivo: Houve equívoco na inabilitação	35.824.900/0001-38	-36.000,0000	18/02/2025 13:26:19
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38			18/02/2025 13:27:11
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			18/02/2025 13:27:21

lote 2 - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	66.700,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 10:00:06
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 10:15:06
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:40)			17/02/2025 10:15:06
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:20:46
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:20:46
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	66.700,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025

		10:25:46
Encerramento	Encerrada a fase de lances	17/02/2025 10:39:48
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil, setecentos reais)	17/02/2025 11:53:25
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, R\$ 66.700,00 foi inabilitado.	18/02/2025 13:22:03
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 2, 35.824.900/0001-38 -66.700,0000 Motivo: Houve equívoco na inabilitação	18/02/2025 13:26:28
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38	18/02/2025 13:27:11
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil, setecentos reais)	18/02/2025 13:27:21

lote 3 - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (RS)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	36.000,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 10:00:06
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 10:15:06
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 08:58)			17/02/2025 10:15:06
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:24:04
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:24:04
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	36.000,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025 10:29:04
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/02/2025 10:39:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			17/02/2025 11:53:25
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, R\$ 36.000,00 foi inabilitado.			18/02/2025 13:22:03
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 3, 35.824.900/0001-38 -36.000,0000 Motivo: Houve equívoco na inabilitação	35.824.900/0001-38	-36.000,0000	18/02/2025 13:26:34
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38			18/02/2025 13:27:11
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de			18/02/2025

	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	13:27:22
--	---	----------

lote 4 - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	25.500,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 10:00:06
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 10:15:06
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 07:58)			17/02/2025 10:15:06
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:23:04
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:23:04
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	25.500,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025 10:28:04
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/02/2025 10:39:48
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)			17/02/2025 11:53:26
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38, R\$ 25.500,00 foi inabilitado.			18/02/2025 13:22:04
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 4, Motivo: Houve equívoco na inabilitação	35.824.900/0001-38	-25.500,0000	18/02/2025 13:26:41
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38			18/02/2025 13:27:12
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais)			18/02/2025 13:27:22

lote 5 - LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	39.500,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 10:00:06
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 10:15:06
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:34)			17/02/2025

				10:15:06
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:21:40
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:21:40
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	39.500,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025 10:26:40
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/02/2025 10:39:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais)			17/02/2025 11:53:26
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, R\$ 39.500,00 foi inabilitado.			18/02/2025 13:22:04
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 5, Motivo: Houve equívoco na inabilitação	35.824.900/0001-38	-39.500,0000	18/02/2025 13:26:48
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38			18/02/2025 13:27:12
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais)			18/02/2025 13:27:23

lote 6 - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.824.900/0001-38	L.M PAIVA	NÃO	SIM	50.100,00	10/02/2025 17:35:48

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			17/02/2025 10:00:06
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			17/02/2025 10:15:06
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 00:04)			17/02/2025 10:15:06
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			17/02/2025 10:15:10
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			17/02/2025 10:15:10
Classificado	Participante(s) classificado(s)	35.824.900/0001-38	50.100,0000	-
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			17/02/2025 10:20:10
Encerramento	Encerrada a fase de lances			17/02/2025 10:39:46
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF N° 35.824.900/0001-38, no valor de			17/02/2025

	R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)			11:53:26
Inabilitado	A participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38, R\$ 50.100,00 foi inabilitado.			18/02/2025 13:22:04
Inabilitação anulada	Anulação da inabilitação do(a) participante 35.824.900/0001-38 / L.M PAIVA para o(a) 6, Motivo: Houve equívoco na inabilitação	35.824.900/0001-38	-50.100,0000	18/02/2025 13:26:55
Habilitado	Habilitada a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38			18/02/2025 13:27:12
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)			18/02/2025 13:27:23

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L.M PAIVA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.824.900/0001-38	18/02/2025 13:27:21

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	17/02/2025 09:35:06	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. CMC-25.01.28-01-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	17/02/2025 09:40:59	O lote 1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:00:06	O lote 4 - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:00:06	O lote 5 - LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:00:06	O lote 2 - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:00:06	O lote 3 - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:00:06	O lote 6 - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA foi iniciada.
Sistema	17/02/2025 10:39:47	O lote 6 - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA foi finalizada.
Sistema	17/02/2025 10:39:47	O lote 3 - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO foi finalizada.
Sistema	17/02/2025 10:39:48	O lote 5 - LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL foi finalizada.
Sistema	17/02/2025 10:39:48	O lote 4 - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL foi finalizada.
Sistema	17/02/2025 10:39:49	O lote 2 - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA foi finalizada.
Sistema	17/02/2025 10:39:49	O lote 1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA foi finalizada.
Fornecedor	17/02/2025 10:59:37	Bom dia , não realizamos lances, então a proposta segue os valores da proposta inicial.
Fornecedor	17/02/2025 12:01:20	Documentos ja estão anexados.
Pregoeiro(a)	18/02/2025 08:48:05	bom dia a licitação retorna as 12h e 30 min de hoje
Pregoeiro(a)	18/02/2025 13:10:27	boa tarde!
Pregoeiro(a)	18/02/2025 13:39:14	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente

		credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
--	--	--

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

fcc Regino de Sousa

Francisco Regino De Sousa
EQUIPE DE APOIO

Maria Geanny da Silva Sousa

Maria Geanny Da Silva Sousa
EQUIPE DE APOIO

Maria Aylene Ferreira Borges

Maria Aylene Ferreira Borges
PREGOEIRO(A)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº CMC-25.01.28-01-PE**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº CMC-25.01.28-01-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250122/0002-44, o(a) Sr(a). MARY DARLENE CAMELO DE LIRA, Ordenador de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**35.824.900/0001-38 - L.M PAIVA****1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM	-	12,00	Serviço	3.043,33	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL							36.000,00

2 - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou su	-	12,00	Serviço	5.173,33	5.100,00	61.200,00
3	Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: - Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. - Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. - Integração do sistema de corte automático, tablet	-	1,00	Serviço	5.723,33	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL							66.700,00

3 - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento d	-	12,00	Serviço	2.776,67	2.700,00	32.400,00
5	Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsáv	-	1,00	Serviço	3.650,00	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL							36.000,00

4 - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, v	-	12,00	Serviço	1.983,33	1.900,00	22.800,00
7	Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da	-	1,00	Serviço	2.713,33	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL							25.500,00

5 - LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações	-	12,00	Serviço	3.050,00	3.000,00	36.000,00
9	Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto	-	1,00	Serviço	3.723,33	3.500,00	3.500,00

para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede							
VALOR TOTAL							39.500,00

6 - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.	-	12,00	Serviço	3.973,33	3.800,00	45.600,00
11	Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.	-	1,00	Serviço	4.703,33	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL							50.100,00

Adjudicado para L.M PAIVA inscrita no CNPJ/MF: 35.824.900/0001-38, pelo melhor valor de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais), em 19/02/2025.


Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº CMC-25.01.28-01-PE

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Mary Darlene Camelo de Lira, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº CMC-25.01.28-01-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250122/0002-44.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

35.824.900/0001-38 - L.M PAIVA

1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de locação de licença de uso software integrado dos módulos operacionais de contabilidade, Setor Pessoal, Licitação e Contratos, Controle Interno e Almoxarifado, desenvolvidos em ambiente gráfico para processamento e geração dos arquivos do SIM	-	12,00	Serviço	3.043,33	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL							36.000,00

2 - LOTE 02 - SISTEMAS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Licenciamento de Sistema informatizado de votação eletrônica das Sessões Legislativas, com visualização clara, em painel de LED ou TV, de todos os acontecimentos da sessão, e oferecendo controle soberano do presidente sobre as sessões. Incluindo locação de 9 Tablets 10 polegadas com android 9 ou su	--	12,00	Serviço	5.173,33	5.100,00	61.200,00
3	Serviço de Implantação do sistema de votação eletrônica e treinamento: - Levantamento de requisitos e adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal. - Instalação e customização do software e aplicativos, com integração ao painel de LED ou TV. - Integração do sistema de corte automático, tablet	-	1,00	Serviço	5.723,33	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL							66.700,00

3 - LOTE 03 - SISTEMAS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Licença de sistema de protocolo Eletrônico, para a informatização e modernização do fluxo documental, em plataforma 100% WEB, com ferramentas de tramitação, acompanhamento e consultas externas para acompanhamento dos processos, com disponibilização de servidor DATA Center, incluindo licenciamento d	--	12,00	Serviço	2.776,67	2.700,00	32.400,00
5	Serviço de implantação do sistema de protocolo eletrônico que inclui a análise inicial das necessidades específicas da Câmara Municipal, configuração personalizada da plataforma para atender às demandas legais e operacionais. Parametrização do software. Além disso, o treinamento da equipe responsáv	-	1,00	Serviço	3.650,00	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL							36.000,00

4 - LOTE 04 - SISTEMAS DO PORTAL OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Cessão de licença de uso de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Câmara que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), Gerenciador e página WEB, v	-	12,00	Serviço	1.983,33	1.900,00	22.800,00
7	Serviço de implantação do portal oficial que inclui a análise das necessidades específicas da instituição, configuração do sistema para permitir a gestão e publicação de conteúdos, além da manutenção e assessoria técnica contínua. Também é essencial a personalização do site oficial, treinamento da	-	1,00	Serviço	2.713,33	2.700,00	2.700,00
VALOR TOTAL							25.500,00

5 - LOTE 05 - SISTEMAS DE SOLUÇÃO FIREWALL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Serviços de fornecimento de solução firewall, contemplando o licenciamento, acesso remoto, treinamento, suporte e atualização da aplicação para o controle, gerenciamento e segurança dos dados da Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações	-	12,00	Serviço	3.050,00	3.000,00	36.000,00
9	Serviço de implantação de solução firewall, configuração e instalação da aplicação de segurança, de	-	1,00	Serviço	3.723,33	3.500,00	3.500,00

acordo com as especificações definidas para o controle e gerenciamento dos dados da Câmara Municipal de Catunda. A configuração do acesso remoto para monitoramento e gerenciamento da segurança da rede							
VALOR TOTAL							39.500,00

6 - LOTE 06 - SISTEMAS ELETRÔNICO DE GOVERNANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Serviços de fornecimento de licença de uso, hospedagem e suporte de sistema eletrônico de Governança para a Câmara Municipal de Catunda, de acordo com especificações.	-	12,00	Serviço	3.973,33	3.800,00	45.600,00
11	Serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento do sistema eletrônico informatizado de governança para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catunda/CE.	-	1,00	Serviço	4.703,33	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL							50.100,00

Homologado para L.M PAIVA inscrita no CNPJ/MF: 35.824.900/0001-38, pelo melhor valor de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais), em 19/02/2025.

Mary Darlene Camelo de Lira
Mary Darlene Camelo De Lira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS